



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 05 de Julho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Victor Celso Martini
DD. Prefeito Municipal
Marialva – PR

Prezado Prefeito,

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR vem, respeitosamente, solicitar a abertura de processo licitatório para serviço de manutenção em Coletor Ponto Biométrico utilizado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde.

O investimento financeiro justifica-se, haja vista que o referido equipamento otimiza a produtividade em momento de fechamento mensal de folha de pagamento, de servidores alocados na unidade de saúde supracitada, contribuindo de forma fidedigna na reprodução das jornadas de trabalho cumpridas pelos supracitados servidores. Além, de promover a continuidade no atendimento do Procedimento Preparatório nº 1.25.006.000582/2014-53, o qual orienta a instalação de registrador de ponto biométrico nos estabelecimentos municipais de saúde.

A cotação do serviço solicitado importa em um valor total de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais), conforme copia de orçamento anexo.

Justifica-se a ausência de demais orçamentos, o fato do aparelho em manutenção possuir por assistência técnica autorizada, a nível regional, somente a empresa com a cotação apresentada, contexto este comprovado por Declaração aditada.

Por fim, segue pedido de compra nº 142.

Cordialmente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
PR





PREFEITURA DE MARIALVA

Paraná

Exercício: 2018

000002

** Data da Impressão **
29/06/2018

Pedido de Compra N° 142

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 29/06/2018 (Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo Entrega / Execução: 5.00 Dias

Prazo Pagamento: 30 dias

Registro de Preço: NÃO

Contato: Marcelo Rigueti

Tipo:

Número: -

Faturamento:

Observação: O solicitado atenderá a demanda por manutenção em Registrador de Ponto Eletrônico, justifica-se pois o equipamento otimiza o fechamento mensal da folha de pagamento, e de forma fidedigna e eficaz registra as marcações da jornada de trabalho dos servidores dispostos na Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR.

Itens do Pedido

<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>especificacao</u>	<u>Vlr. Máx. Unitário</u>	<u>Vlr. Máx Total</u>
1	104429	1.00	UNID.	DISPLAY REP PLUS	580,00	580,00
1	104430	1.00	UNID.	CHAMADO TÉCNICO	150,00	150,00
1	104431	1.00	UNID.	LACRE	40,00	40,00

Marcelo Rigueti

Elaborado por : Marcelo Aparecido R. Manguetti

De Acordo:

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Despacho Municipal nº 627/17
Marialva-PR

Marcelo

De: Suporte Maringa Relogios <suporte@maringarelogios.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de junho de 2018 11:13
Para: marcelo; manguetti@hotmail.com
Assunto: Fwd: Orçamento Relógio Ponto

----- Mensagem encaminhada -----

De: Suporte Maringa Relogios <suporte@maringarelogios.com.br>

Data: 18 de maio de 2018 07:37

Assunto: Orçamento Relógio Ponto

Para: marcelo <manguetti@gmail.com>

Orçamento Ref.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ: 76.282.680/0001-45

INNER REP PLUS N°S: 3650005546

Problema: Display danificado, ao ficar certo tempo ligado o mesmo trava totalmente. Quando o relógio é reiniciado, volta a funcionar e novamente para após algum tempo. Componente danificado por provável descarga elétrica ou oscilação na rede. Orçado peça nova.

- | | |
|--------------------|------------|
| • Display Rep Plus | R\$ 580,00 |
| • Chamado técnico | R\$150,00 |
| • Lacre | R\$ 40,00 |
| • TOTAL | R\$ 770,00 |

Prazo de pagamento:

• Empenho

Novo Endereço: Av. Joaquim Duarte Moleirinho. 1.664
Próximo Sede Escoteiros Maringá

Qualquer duvida estou a disposição.



Maringá Relógios
Automação de Ponto e Acesso

44 3027-4550



000004

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa G. J. DOS SANTOS - MARINGA RELOGIOS - EPP, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 20.605.703/0001-50, é revenda exclusiva dos produtos **TOPDATA** para a cidade de Maringá/PR e região, possuindo autorização para vender, instalar e oferecer suporte para todos os produtos produzidos pela **Topdata Sistemas de Automação Ltda.**

Sem mais para o momento,

Curitiba, 18 de junho de 2018.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, enclosed within a large, loopy oval shape.

Janine Roseane da Silva
Gerente Comercial
Topdata Sistemas de Automação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 3/02/18



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000005

Ofício nº. 284-A/2018
GAB

Marialva-Pr. 13/07/2018

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 05 de julho de 2018, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil).
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000006

Ofício nº. 284-B/2018
DC/bsm

Marialva-Pr, 13 de julho de 2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 262-A/2018, expedido por Vossa Senhoria em 13/07/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 05/07/2018, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0700210302000820523390300000 – 3303 - MATERIAL DE CONSUMO; 0700210302000820523390390000 – 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000007

Parecer n°. 284-C/2018

Marialva, 13/07/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à aquisição de peças e serviço de manutenção em Coletor Ponto Biométrico utilizado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária n° 0700210302000820523390300000 – 3303 - MATERIAL DE CONSUMO; 0700210302000820523390390000 – 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 05/07/2018, o preço da aquisição importa em R\$-770,00 (setecentos e setenta reais).

Tendo em vista a hipótese sub examinem subsumir-se ao previsto no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela existência de hipótese legal para a inexigibilidade da licitação, tendo em vista atestar o Solicitante da Despesa; no entanto, em se verificando não haver a alegada exclusividade, poderá ser adotada a modalidade “Pregão Presencial” nos termos da lei n°. 10.520/02 e Dec. n°. 5.450/2002, o que recomenda-se diante do vulto da contratação exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei n°. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000008

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.605.703/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2014
NOME EMPRESARIAL G. J. DOS SANTOS - MARINGA RELOGIOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO	NÚMERO 1664	COMPLEMENTO LOJA 05	
CEP 87.014-450	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ALAMAR	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MARINGARELOGIOS.COM.BR		TELEFONE (44) 3027-4550 / (44) 9105-1315	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2018** às **15:15:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/07/2018

000009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. J. DOS SANTOS - MARINGA RELOGIOS - EPP
CNPJ: 20.605.703/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:44:03 do dia 26/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2018.

Código de controle da certidão: **5981.7649.4D8F.856B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000010

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 20605703/0001-50**Razão Social:** G J DOS SANTOS MARINGA RELOGIOS EPP**Endereço:** AVENIDA JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO 2519 / ZONA 20 /
MARINGA / PR / 87060-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2018 a 31/07/2018**Certificação Número:** 2018070204434804986296

Informação obtida em 12/07/2018, às 15:14:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. J. DOS SANTOS - MARINGA RELOGIOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.605.703/0001-50

Certidão nº: 153731613/2018

Expedição: 12/07/2018, às 15:12:46

Validade: 07/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. J. DOS SANTOS - MARINGA RELOGIOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.605.703/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, a favor das empresas G. J. DOS SANTOS-MARINGÁ RELÓGIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.605.703/0001-50, referente à aquisição de peças e serviço de manutenção em Coletor Ponto Biométrico utilizado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$-770,00 (setecentos e setenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 13 de julho de 2018.



Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



classificatório

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

Presidência da Prefeitura de Maringá

3.3.90.39	579	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.52	580	Equipamentos e Material Permanente
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família
3.1.90.16	587	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
09.07.0011.2.073		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
4.4.90.52	615	Equipamentos e Material de Saúde
09.02.10.301.0011.2.085		Manutenção da UBS do Jardim Ouro Verde
3.3.90.39	625	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09.02.10.301.0011.2.086		Manutenção da UBS do Distrito de Polígono
3.3.90.30	633	Material de Consumo
3.3.90.39	634	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.46	635	Avulso-Alimentação
4.4.90.52	646	Equipamentos e Material Permanente
09.02.10.301.0011.2.087		Manutenção da UBS da Vila Guadalupe
3.3.90.30	643	Material de Consumo
3.3.90.39	644	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.52	646	Equipamentos e Material Permanente
09.02.10.301.0011.2.088		Manutenção da UBS do Jardim Bela Vista
3.3.90.30	651	Material de Consumo
3.3.90.39	652	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.46	653	Avulso-Alimentação
4.4.90.52	654	Equipamentos e Material Permanente
09.02.10.301.0011.2.090		Fornece Alimentação e Nutrição Especial por Determinação Médica
3.3.90.30	655	Material de Consumo
Total de Suplementações:		

Art. 3º - Especificação em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Marcelo Aguiar da Silva
Prefeito Municipal

Maringá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Site: www.maringa.pr.gov.br
Rua José Emiliano da Gama, 565
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Maringá

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Locação de Salão Comercial em alvenaria com área aproximada de 97 m², situado a Rua Guadalupe nº 484, Centro, Maringá-PR, destinado as instalações da Procuradoria Jurídica do Município, de acordo com ofício 784/2 Secretária Municipal de Administração, com recursos do Gabinete.

CONTRATO Nº 206/2018

ORIGEM: DISPENSA Nº 021/2018 - PMS
CONTRATANTE: Município de Maringá - PR
CONTRATADA: ZOBOLI - ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ/CPF: 21.651.115/001-16
OBJETO: Locação de Salão Comercial em alvenaria de 97 m², situado a Rua Guadalupe nº 484, Centro, Maringá-PR, destinado as instalações da Procuradoria Jurídica do Município, de acordo com ofício 784/2 Secretária Municipal de Administração.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIYA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2018

Ratifico a pretensão dispensa de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa G. J. DOS SANTOS MARINGÁ RELOGIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.605.703/0001-50, referente a aquisição de peças e serviços de manutenção em Colôres Ponto Biométrico utilizado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$-70,00 (setenta e sete reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edição da Prefeitura Municipal de Maringá em 13 de julho de 2018.

Victor César Martins
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIYA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIAIYA, CNPJ nº 16.824.889/0001-40
CONTRATADA: AUTO MECÂNICA VAREL LTDA, CNPJ nº 17.344.889/0001-40
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.
LICITAÇÃO: Pregão nº 92/2017
CONDIÇÕES: Permanente instalada e em plena vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 02 de julho de 2018

Victor César Martins
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIYA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIAIYA, CNPJ nº 16.824.889/0001-40
CONTRATADA: VACAO VOLPATO LTDA, CNPJ nº 15.257.872/0001-70
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.
LICITAÇÃO: Pregão nº 92/2017
CONDIÇÕES: Permanente instalada e em plena vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 02 de julho de 2018

Victor César Martins
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIYA

Estado do Paraná

to imposta em R\$-41.562,50 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais).

a demarcação, a ser feita de acordo com a legislação vigente.

MARTINI

MUNICÍPIO DE MARIAIYA

Estado do Paraná

VIA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIAIYA, CNPJ nº 16.824.889/0001-40
CONTRATADA: COES LTDA, CNPJ nº 04.861.206/0001-67
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.
LICITAÇÃO: Pregão nº 92/2017
CONDIÇÕES: Permanente instalada e em plena vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 02 de julho de 2018

Victor César Martins
Prefeito Municipal

MARTINI

MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 192/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SARANDI, CNPJ nº 16.824.889/0001-40
CONTRATADA: COES LTDA, CNPJ nº 04.861.206/0001-67
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.
LICITAÇÃO: Pregão nº 92/2017
CONDIÇÕES: Permanente instalada e em plena vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 02 de julho de 2018

Victor César Martins
Prefeito Municipal

MARTINI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SARANDI, CNPJ nº 16.824.889/0001-40
CONTRATADA: COES LTDA, CNPJ nº 04.861.206/0001-67
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.
LICITAÇÃO: Pregão nº 92/2017
CONDIÇÕES: Permanente instalada e em plena vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 02 de julho de 2018

Victor César Martins
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SARANDI, CNPJ nº 16.824.889/0001-40
CONTRATADA: COES LTDA, CNPJ nº 04.861.206/0001-67
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.
LICITAÇÃO: Pregão nº 92/2017
CONDIÇÕES: Permanente instalada e em plena vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 02 de julho de 2018

STOR

CONTRATANTE